



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1644/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2012, INSTAURADO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1547/2012, EM FACE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Ofício firmado pela Presidente da Comissão Processante, Senhora IÉVE PATRICIA GONÇALVES FERREIRA MARTINS, protocolado em 21 de outubro de 2013, sob nº 0005857/2013, perante a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2012 encontra-se sobrestado conforme Portaria nº 1611/2013 e havendo a necessidade de retomada dos trabalhos para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Art. 213, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado a retomada dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada nos termos da Portaria nº 1547/2012, através do qual se apura a responsabilidade do Servidor Público Municipal VALTER SANCHES.

Art. 2º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da Afixação desta Portaria, para concluir os trabalhos e emitir parecer conclusivo acerca dos fatos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2013.



ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880–000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

